

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 4.716, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Considerando o Decreto Estadual nº 49009, de 21/03/2024, o qual *Considera facultativo o ponto nas repartições públicas do Estado do Rio de Janeiro no dia 22 de março de 2024, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a previsão meteorológica de fortes chuvas para os próximos dias no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de evitar o deslocamento da população para garantir a segurança nas ruas, com a atuação das Secretarias envolvidas e órgãos competentes, que estarão trabalhando para proteger vidas com o dobro do efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

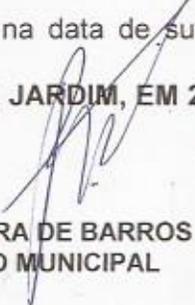
D E C R E T A:

Art. 1º É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia 22 de março (sexta-feira) do ano em curso.

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE MARÇO DE 2024.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

